



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



## PORTARIAS

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
035/18	4027	CLAUDIMEIRE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	090 dias	06/03 a 04/06/2018
036/18	3743	CRISTIANO KLAYN	090 dias	29/03 a 27/06/2018
037/18	3945	ELIANE RIBEIRO	090 dias	24/03 a 22/06/2018
038/18	0191	JOADIR MONTEIRO PEREIRA	090 dias	31/03 a 29/06/2018
039/18	4134	LIZA MINELLY DE MELLO	090 dias	19/03 a 17/06/2018
040/18	4188	MARIA JOSE DA MOTTA THOMAZ	030 dias	14/03 a 14/03/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 28 de março de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

<p><b><u>PUBLICADA</u></b> Gazeta Região Serra Mar Edição: 583 Página: 07 Data: 20/04/2018</p>
--

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: [www.prevtrajano.rj.gov.br](http://www.prevtrajano.rj.gov.br)